

ADM 003/2020
DISPENSA 16/2020
CONTRATO 011/2020 (RESCISÃO
AMIGÁVEL)

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 011/2020

Termo de Rescisão Amigável ao Contrato nº 011/2020, celebrado entre as partes abaixo indicadas para prestação de serviços de impressão gráfica.

A **AGÊNCIA PARANÁ DE DESENVOLVIMENTO – APD/INVEST PARANÁ**, pessoa jurídica de direito privado, instituída pela Lei nº 17.016, de 16 de dezembro de 2011, com sede na Rua Padre Agostinho, 690, 2º andar, CEP 80.430-050, Curitiba-PR, CNPJ nº 17.269.926/0001-80, neste ato devidamente representado pelo seu Diretor Presidente, **JOSÉ EDUARDO BEKIN**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 47.798.357-7 e CPF sob nº 099.429.538-33, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado o **DEPARTAMENTO DE IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARANÁ – DIOE/PR**, com sede na Rua dos Funcionários, nº 1.645, Bairro: Juvevê, CEP: 80.035-050, CNPJ sob nº 76.437.383/0001-21, neste ato devidamente representado pelo Srº Arnaldo Francisco Bacin, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.626.662-3, e CPF sob nº 437.858.169-87, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, com fulcro no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93 c/c inciso II, do artigo 130 da Lei Estadual 15.608/2007, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo nº 03/2020, rescindir o Contrato nº 011/2020, a partir da

1



assinatura do respectivo Termo de Rescisão, conforme solicitação da CONTRATADA, realizada mediante Ofício 065/2020 DIOE-GAB (Anexo I), com fundamento no inciso II, do artigo 79 da Lei 8.666/93 c/c inciso II, do artigo 130 da Lei Estadual 15.608/2007.

1.2 Há conveniência para a CONTRATANTE em rescindir o contrato de forma amigável, e não há prejuízo para ambas as partes, conforme já apontado na Justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 03/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - AUSÊNCIA DE PENALIDADES

2.1 A rescisão amigável do contrato nº 011/2020 será realizado sem ônus de qualquer natureza para qualquer das partes. As partes renunciam a todos os direitos e se eximem de quaisquer obrigações expressamente previstos na Dispensa de Licitação nº 16/2020, e correspondente Contrato nº 011/2020.

2.2 As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura, decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigação entre elas, incluindo obrigação de ordem financeira.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

O Extrato do presente Termo de Rescisão Amigável será publicado no Diário Oficial do Estado do Paraná, pelo CONTRATANTE, em cumprimento ao disposto no art. 61, Parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/1993 e art. 110 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, nas presenças de duas testemunhas.

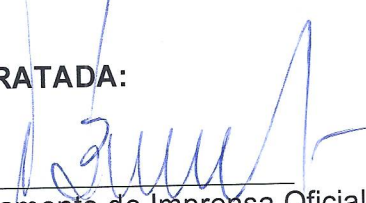
Curitiba, 24 de setembro de 2020.

CONTRATANTE:



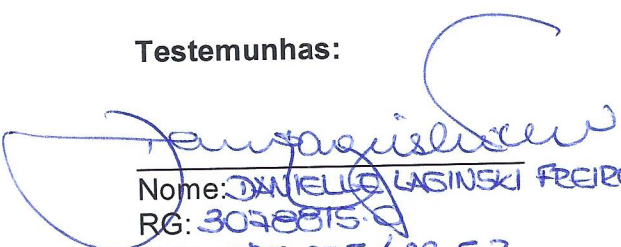
Agência Paraná de Desenvolvimento/INVEST PARANÁ
CNPJ 17.269.926/0001-80
José Eduardo Bekin
Diretor Presidente

CONTRATADA:




Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná – DIOE/PR
CNPJ 76.437.383/0001-21
Arnaldo Francisco Bacin
Diretor Presidente interino

Testemunhas:



Nome: DANIELILLO LAGINSKI FREIRE
RG: 3028815-9
CPF: 025.255.429-53



Nome: LILIAN FLORI
RG: 9171579-1
CPF: 057.655.679-32



Art. 6º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, DESIREÉ BARBOSA SANTIAGO, RG nº 13.073.811-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 5-C, da Casa Civil, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

MAURO ROCKENBACH
Secretário de Estado da Justiça,
Família e Trabalho

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do
Planejamento e Projetos Estruturantes

78317/2020

DECRETO Nº 5.553

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito a nomeação de ROSINA RIBEIRO LOPES, RG nº 605.830-2, no cargo, em comissão, de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, efetivada pelo Decreto nº 5.483, de 18 de agosto de 2020.

Art. 2º Fica nomeado, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, MURIEL DUTRA TONIN, RG nº 10.766.431-9, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 3-C, da Secretaria de Estado da Educação e do Esporte.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

RENATO FEDER
Secretário de Estado da Educação e do Esporte

78319/2020

DECRETO Nº 5.554

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolado nº 16.782.702-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, CRISTINA BOTTI DE SOUZA ROSSETTO, RG nº 7.095.195-9, para exercer, em comissão, o cargo de Técnico de Projeto – Símbolo DAS-5, da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, a partir de 03 de agosto de 2020, ficando sem efeito o Decreto nº 5.259, de 29 de julho de 2020, na parte que nomeou LAURA CALVI GOMES, RG nº 3.193.277/ES.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes

78320/2020

DECRETO Nº 5.555

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições, tendo em vista o contido no protocolo nº 16.843.369-7,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, e designados, de acordo com o art. 4º da Lei nº 17.744, de 30 de outubro de 2013, para exercerem cargos em comissão e funções de gestão pública na Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes:

LUANNA RAMOS FERREIRA, RG nº 9.301.351-4, Técnico de Projeto - Símbolo DAS-5, a partir de 8 de agosto de 2020, ficando exonerada, a pedido, a partir de 7 de agosto de 2020, CRISTINA BOTTI DE SOUZA ROSSETTO, RG nº 7.095.195-9; AMANDA KLOSTERMANN RAFAEL, RG nº 9.425.131, Assistente Símbolo I-C, a partir de 1º de setembro de 2020, ficando exonerado CONRAD MORAES ROESEL, RG nº 7.662.677-3, a partir de 31 de agosto de 2020; HERLENE QUADROS DOS SANTOS, RG nº 4.156.508-5, Assistente Símbolo FG-10, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 2º Ficam transferidos da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes, para a Secretaria de Estado do Turismo, os seguintes cargos de provimento em comissão e funções de gestão pública, com os respectivos titulares:

DÉBORA PANDOLFO, RG nº 5.165.669/SC, Assessora de Planejamento e Projetos Estruturantes, Símbolo DAS-5; LUANNA RAMOS FERREIRA, RG nº 9.301.351-4, Técnico de Projeto - Símbolo DAS-5, alterando a denominação para Assessora de Planejamento e Projetos Estruturantes, Símbolo DAS-5; AMANDA KLOSTERMANN RAFAEL, RG nº 9.425.131, Assistente Símbolo I-C, a partir de 1º de setembro de 2020, ficando exonerado CONRAD MORAES ROESEL, RG nº 7.662.677-3, a partir de 31 de agosto de 2020; HERLENE QUADROS DOS SANTOS, RG nº 4.156.508-5, Assistente Símbolo FG-10, a partir de 1º de setembro de 2020.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

VALDEMAR BERNARDO JORGE
Secretário de Estado do Planejamento
e Projetos Estruturantes

MARCIO NUNES
Secretário de Estado do Desenvolvimento
Sustentável e do Turismo

78321/2020

DECRETO Nº 5.556

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87 da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado o servidor ARNALDO FRANCISCO BACIN, RG nº 4.626.662-3, para responder, interinamente, pelas atribuições do cargo de Diretor Presidente do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE/PR, sem prejuízo de suas atribuições no cargo de Diretor Administrativo Financeiro do órgão.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

78322/2020

DECRETO Nº 5.557

Nomeia membros do Conselho de Administração do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VI, do art. 87, da Constituição Estadual,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para compor o Conselho de Administração do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE, na forma do art. 7º do Regulamento do Departamento de Imprensa Oficial do Estado – DIOE/PR, aprovado pelo Decreto nº 4.166, de 18 de outubro de 1994, os seguintes representantes:

I – DIEGO DE OLIVEIRA NOGUEIRA, RG nº 6.988.551-9, representante da Governadoria, como seu Presidente, sem prejuízo de suas atribuições junto à Governadoria;
II – JOÃO LUIZ GIONA JUNIOR, RG nº 8.412.086-3, representante da Casa Civil, como Secretário Executivo;
III – FABIANNE GUSSO MAZZAROPPI WINKELMANN, RG nº 8.917.735-5, representante da Secretaria de Estado da Administração e da Previdência;
IV – RITA MARIA FRANCO RIBEIRO, RG nº 1.265.312-3, representante da Secretaria de Estado do Planejamento e Projetos Estruturantes.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 199ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

78323/2020

DECRETO Nº 5.558

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista o contido no protocolo nº 16.427.070-0,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada, de acordo com o art. 24, inciso III, da Lei nº 6.174, de 16 de novembro de 1970, ELIANA DE FÁTIMA ALVES, RG nº 4.530.674-7, para exercer, em comissão, o cargo de Assistente – Símbolo 4-C, da Casa Civil, ficando exonerada, a partir de 10 de agosto de 2020, ELIZABETH DE LOURDES NOGUEIRA, RG nº 3.216.182-0.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação. Curitiba, em 31 de agosto de 2020, 198ª da Independência e 132ª da República.

CARLOS MASSA RATINHO JUNIOR
Governador do Estado

GUTO SILVA
Chefe da Casa Civil

78325/2020

DECRETO Nº 5.559

Promove alterações no regulamento do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, aprovado pelo Decreto nº 4.166, de outubro de 1994.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições que lhe conferem os incisos V e VI do art. 87, da Constituição Estadual e tendo em vista o contido no protocolo nº 1.721.084-1,

DECRETA:

Promove alterações no regulamento do Departamento de Imprensa Oficial do Estado - DIOE, aprovado pelo Decreto nº 4.166, de 18 de outubro de 1994, passa a vigorar com as seguintes alterações:

DOCUMENTO CERTIFICADO

**CÓDIGO LOCALIZADOR:
620723220**

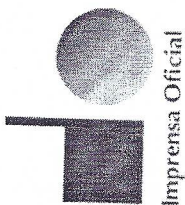
Documento emitido em 21/09/2020 10:09:02.

Diário Oficial Executivo
Nº 10761 | 31/08/2020 | PÁG. 32

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE. www.imprensaoficial.pr.gov.br

Handwritten initials 'AS' in blue ink.

Handwritten signature in blue ink.



PARANÁ
GOVERNO
DO ESTADO

Ofício 065/2020 DIOE-GAB

Curitiba, 09 de setembro de 2020.

Prezada,

Comunico-lhe, que em virtude da nomeação de membros para compor o Conselho de Administração do DIOE, com a função de formular a política de ação do DIOE e avaliar as finalidades e objetivos institucionais e por estarmos momentaneamente com as atividades gráficas paralisadas, estamos impossibilitados de executar serviços gráficos.

Após a conclusão das avaliações do Conselho de Administração é que poderemos nos posicionar definitivamente sobre o assunto

Colocamo-nos à disposição para eventual esclarecimento e, na oportunidade, apraz-me renovar as expressões de elevada estima e distinta consideração.


Arnaldo Francisco

Diretor residente interino do DIOE